



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e Pontamed Farmaceutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual n.º 90180579-29, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º. 1452, CEP 84032-300, Bairro Cara-Cará, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n.º. 65, CEP 84050-120, Bairro Vila Estrela, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.804.296, expedida pela IISC, inscrito no CPF sob n.º. 006.538.939-57, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos item 88, da Ata de Registro de Preços n.º 95/2022, celebrada em 08 de abril de 2022, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
88	1.400	unid	Metoclopramida, cloridrato de; 10mg/2ml – IM/IV <i>Marca: HALEXISTAR</i>	0,0671	0,6823	93,94
Total						93,94

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 88, a importância de R\$ 0,0671 (seiscentos e setenta e um décimos de milésimos de reais). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 30.848,03 (trinta mil, oitocentos e quarenta oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de junho de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Pontamed Farmacêutica Ltda.
FORNECEDOR

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8